

	<b>POLÍTICA</b>	<b>INTERNA</b>
TÍTULO <b>Política de Voluntariado da Organização Bradesco</b>	NÚMERO <b>01.713</b>	VERSÃO <b>04</b>
GESTOR <b>Recursos Humanos</b>	DATA DE PUBLICAÇÃO <b>10/12/2019</b>	DATA DE REVISÃO <b>10/12/2019</b>
ABRANGÊNCIA <b>Organização Bradesco</b>		

**Descrição:**

A Política de Voluntariado da Organização Bradesco tem como diretrizes básicas:

1. Incentivar a participação dos funcionários, estagiários e seus familiares em ações promovidas pelo Programa "Voluntários Bradesco", ressaltando que são atividades não remuneradas, que não geram vínculo empregatício nem funcional, ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins.
2. Orientar a atuação dos voluntários em conformidade com as recomendações previstas no Código de Conduta Ética da Organização Bradesco, na Política Corporativa de Sustentabilidade e nas diretrizes do Programa "Voluntários Bradesco".
3. Ressaltar que o engajamento com as iniciativas do Programa "Voluntários Bradesco" é de caráter estritamente pessoal, sendo vedado o uso do cargo do voluntário na Organização para a obtenção de favores de clientes ou de quaisquer outras partes interessadas.
4. Promover o apoio a indivíduos, instituições, comunidades e causas, sem interesse em receber benefícios materiais ou financeiros, independentemente de valores, crenças e preferências político-partidárias.
5. Estimular e apoiar os funcionários e estagiários para o exercício da cidadania, respeitando suas aptidões e desejos, mobilizando-os para ações que contribuam para o desenvolvimento das comunidades e para a redução das desigualdades sociais.
6. Orientar para que as ações voluntárias sejam prioritariamente desenvolvidas em prol de comunidades ou de instituições em regiões ou situações menos favorecidas.
7. Assegurar que as instituições beneficiadas tenham registro nos órgãos competentes, apresentando a comprovação de sua idoneidade moral e financeira.
8. Incentivar a realização de ações voluntárias que desenvolvam habilidades e competências, proporcionando benefícios a todos os envolvidos, por meio de iniciativas sustentáveis.
9. Incentivar a participação de funcionários e estagiários em reuniões e/ou encontros, seja no local de trabalho ou fora deste, para o planejamento e execução de atividades relativas à causa do voluntariado, devendo observar o cumprimento de suas funções habituais e dar ciência ao seu superior imediato.
10. Promover a comunicação oficial do Programa "Voluntários Bradesco" por meio do "Portal Voluntários Bradesco", plataforma exclusiva para funcionários e estagiários das empresas integrantes da Organização Bradesco.

Declaramos que a presente é cópia fiel da Política de Voluntariado da Organização Bradesco, aprovada na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração (RECA) nº 1.452, de 27.5.2009, cuja última revisão, com alterações, foi registrada na ata da RECA nº 3.044, de 7.1.2019.

Banco Bradesco S.A.

André Rodrigues Cano

	<b>POLÍTICA</b>	<b>NÚMERO 01.713</b>	<b>VERSÃO 04</b>	<b>INTERNA</b>
---	-----------------	--------------------------	----------------------	----------------